



Ata da 593ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de outubro de dois mil e dezessete.

1. Às 16h08min (dezesseis horas e oito minutos) do dia nove de outubro de dois mil e
2. dezessete, na sede do ABF, situada à rua dos Andradas, 96/10º andar – Centro – Rio de
3. Janeiro – RJ, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Marcus Vinicius Romano
4. Athila, Presidente Talita Barbosa Gomes, Tesoureira, Denise Costa Ribeiro, Fabiana de
5. Sousa Pugliese, Maely Peçanha Favero Retto, Silvânia Maria Carlos França e Tânia
6. Maria Lemos Mouço, das Conselheiras Suplentes Nilza Bachinski Pinhal e Rejane
7. Maria Frizzera de Oliveira Carvalho, que ocuparam o cargo de efetivas nesta
8. reunião, dos Convidados Rodrigo de Souza Moura, Renan Oliveira Carvalho da
9. Fonseca, Leonardo Légora de Abreu, Denielle de Oliveira Lopes e Rogério Ribeiro Dias,
10. dos Assessores da Diretoria Antonio José Marconi da Silva e Igor Gadaleta Salter e dos
11. Colaboradora Danielle Augusto Garrão, cujas assinaturas encontram-se no livro de
12. presenças, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 593ª Reunião Plenária
13. Extraordinária. O Presidente comunica a ausência dos Conselheiros Efetivos Luiz
14. Fernando Secioso Chiavegatto, Melissa Manna Marques, Robson Roney Bernardo,
15. José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus e Niára Sales Nazareno. Passando a
16. pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: **Ordem do dia: 1.1 –**
17. **Deliberação 1730/17** - Referenda a Deliberação 1729/17- **Aprovação de processos de**
18. **inscrição a profissionais e firmas ad referendum.** Aprovada por unanimidade. **1.2 –**
19. **Processos para parecer do Relator Designado: Processo Relator (a): Robson**
20. **Roney Bernardo – PA 03/17 – [REDACTED]**: Retirado
21. de pauta devido à ausência do relator. **1.3 – Procedimento Administrativo da CTC:** O
22. Presidente passa a palavra para o Assessor Igor, que iniciou a sua fala fazendo um
23. breve relato sobre o procedimento que foi instaurado e informa que serão relatados
24. alguns dos fatos decorrentes do funcionamento da Comissão de Tomada de Contas. O
25. mesmo faz um comparativo entre o último relatório apresentado pela CTC e a análise
26. técnica apresentada pela Controladoria Interna do CRF-RJ, uma vez que, continua ele,
27. ambos continham contrariedades técnicas quando foram apresentados ao Plenário. O
28. Assessor considera que a opção da CTC, foi por não observar, mantendo o parecer, em
29. detrimento das alegações apresentadas pela Controladoria, que envolvia um de seus
30. membros. Dr. Igor informa que esta Comissão teve a oportunidade de retificar o seu
31. parecer por duas vezes, porém manteve a sua posição, o que em tese, de acordo com
32. ele, pode ser considerado o favorecimento de um pleito equivocado. O Assessor
33. também considera notória a utilização do mandato em benefício político, onde de acordo
34. com ele, existem fortes indícios de ofensa aos princípios da moralidade e
35. impessoalidade, bem como há evidências da utilização do mandato em favor dos
36. membros Dra. Tânia Maria Lemos Mouço e Dra. Silvânia Maria de Carlos França, tendo
37. em vista que ambas concorrem ao sufrágio eleitoral e, no que se têm notícias, existem
38. muitas publicações, entre documentos e posts pelas mídias sociais, de todos os
39. membros da CTC, principalmente pela Presidente da mesma, mencionando fatos
40. funcionais do Conselho, se privilegiando de informações colhidas através do trabalho da
41. Comissão, para fazer campanha eleitoral em favor dos membros desta e em oposição a
42. atual Diretoria. Isso inclusive, continua ele, é um dos itens que culminaram nesse
43. Procedimento Administrativo, uma vez que fazem a divulgação de assuntos internos e
44. propagam posicionamentos políticos a favor dessas candidatas. Dr. Igor continua com o
45. seu relato dizendo que a Dra. Maely, na última Plenária declarou expressamente, sofrer
46. perseguição política, pelo atual Presidente do CRF-RJ, demonstra não existir mais
47. quaisquer condições em permanecer como membro suplente da CTC. Neste momento a
48. Dra. Maely se manifesta a respeito das acusações que estão sendo feitas em seu nome.
49. Dr. Igor continua a leitura do seu relatório, dizendo que de acordo com o artigo 9, do
50. Regimento Interno, que delibera sobre conflito de competências, suspeição e



51. impedimento dos seus relatores, que de acordo com o art. 16, do mesmo Regimento
52. Interno, que em caso de suspeição, impedimento em razão de interesse pessoal ou que
53. comprometa imparcialidade do julgamento, o Conselheiro deverá se abster ou solicitar a
54. redistribuição para um novo relator, sob pena de prevaricação, tendo em vista os termos
55. da Lei 9.784/99 e demais normas correlatas, entende-se que para o bem do Conselho e
56. para a harmonia dos processos administrativos. Dr. Igor diz entender que fica bem claro
57. nas provas contidas no relatório apresentado e exposto por ele, que houve suspeição e
58. impedimento. Razão pela qual o mesmo termina a sua fala, solicitando ao Presidente
59. que submeta a aprovação do Plenário, a destituição dos atuais membros da CTC, tendo
60. em vista a condição de suspeição e impedimento, além de submeter também ao
61. Presidente, o sufrágio para a eleição de uma nova CTC, de acordo com o Regimento
62. Interno. O Presidente acata as solicitações feitas pelo Assessor Igor, e questiona se o
63. Assessor Marconi gostaria de complementar algo à fala do Dr. Igor. Assim, o Dr.
64. Marconi ratifica tudo o que já foi dito anteriormente, e emenda que esse parecer jurídico
65. foi baseado nas irregularidades apresentadas no relatório apresentado pela Comissão e
66. que, por isso, ele concorda que os membros da CTC deverão ser submetidos à votação
67. do Plenário, pois isso impedirá maiores problemas no futuro. O Presidente passa a
68. palavra para a Chefe do Setor Jurídico, para que ela possa comentar sobre o assunto
69. tratado. Dra. Danielle inicia informando que a justificativa para essa convocação
70. extraordinária, está embasada no questionamento de uma eventual imparcialidade, já
71. que este é um dos princípios constitucionais, do artigo 37, e redigido no artigo 3º, do
72. Regimento Interno. Essa competência é efetivamente do Plenário. Dra. Danielle
73. continua dizendo que o que está sendo questionado, é se os eventuais pareceres da
74. Comissão de Tomada de Contas podem estar eivados de alguma nulidade e eventual
75. suspeição, uma vez que parte dos membros desta Comissão são candidatos e outra
76. parte são opositores políticos. A mesma considera inegável que o Conselho seja um
77. órgão político, que o Plenário também seja um órgão político, já que é a natureza da
78. instituição haver divergências. Sendo assim, o que está sendo trazido ao Plenário é que
79. existe a necessidade de se ponderar os dois princípios: legalidade e imparcialidade. Dra.
80. Danielle termina a sua fala dizendo entender que seja necessário transmitir aos
81. membros do Plenário, que a atual Diretoria vem questionando se os dois princípios
82. citados, estão conseguindo conviver harmonicamente. O Presidente passa a palavra
83. aos Conselheiros que queiram comentar sobre o relatório exposto. Dra. Silvânia inicia
84. perguntando à Dra. Danielle se existe alguma Resolução que informe sobre o
85. impedimento de membros da CTC, concorrerem a cargos eletivos. Dra. Danielle informa
86. que a instituição da CTC é prevista no início de um mandato, pois essa é a regra do
87. regimento, porém o que se deu neste regional foi uma situação atípica e que está se
88. levando em conta a possibilidade de uma nova formação de CTC. Considerando que em
89. regra a sua formação se dá na primeira Plenária de um mandato. Dra. Silvânia pede
90. para fazer uma nova pergunta, e esta é direcionada ao Dr. Igor, sobre a acusação de
91. postagens de documentos, com informações privilegiadas, pela CTC, em redes sociais.
92. A mesma continua dizendo que não se utiliza da rede social para essas finalidades,
93. porém informa ter conhecimento da postagem de uma nota fiscal de combustível,
94. entregue por ela, no valor de R\$ 100,00, que está sendo considerada como falsa. A
95. Conselheira informa que também tem conhecimento da postagem em rede social de
96. informações sobre um processo administrativo, aberto contra ela, que foi postado na
97. rede social por uma pessoa de nome Marcela Alves. A Conselheira questiona como
98. tiveram acesso a um documento sigiloso do Conselho. A Conselheira conclui que, quem
99. deve responder sobre o vazamento de documentos privilegiados, deverá ser a atual
100. gestão. Dr. Igor pede a palavra para dizer que apesar de tanger situações políticas, não
101. é esse o foco da reunião extraordinária. O presidente passa palavra para Dra. Tânia,
102. que também fala a respeito de documentos expostos nas mídias sociais e acrescenta
103. dizendo que um documento, entregue por ela à Comissão Eleitoral Regional, foi parar na
104. rede social, além de outros documentos pertinentes à própria Conselheira. E ela



105. considera que se existem suspeições dos membros da CTC, ela também entende existir
106. suspeições de membros da Diretoria, uma vez que lançam várias informações nas redes
107. sociais, com a finalidade de criar antagonismos. Nesse momento a palavra foi passada
108. para a Dra. Denise, que comentou ter sido citada pelo Dr. Igor, a respeito de postar
109. informações tidas como privilegiadas, porém, continua ela, essas informações foram
110. retiradas do portal da transparência, dentro do site do CRF-RJ, onde qualquer pessoa
111. tem o acesso. Ela explica que foi motivada, após a postagem de um vídeo do Presidente
112. do CRF-RJ, acusando a antiga gestão. O Presidente pede a palavra para fazer algumas
113. colocações diante do que foi dito e também informar que, enviar contas ad referendum,
114. nada mais é que dizer que elas serão julgadas pela CTC, do CFF. Ele continua dizendo
115. que já possui, inclusive, uma declaração do CFF, confirmando que as contas da atual
116. gestão, estão rigorosamente em dia e que em breve ele apresentará ao Plenário. O
117. Presidente passa a palavra para a Dra. Nylza, e ela pede explicações sobre o que
118. exatamente será votado pelo Plenário e qual será o desdobramento dessa questão. O
119. Presidente explica que o Plenário irá votar a respeito da suspeição das Conselheiras,
120. membros da CTC, por parcialidade no julgamento das contas do CRF-RJ. Dra. Nylza
121. lembra que quando a atual CTC foi eleita, não havia opções de candidatos e que,
122. inclusive, a Dra. Maely só se candidatou como suplente, para que fosse possível
123. formalizar uma nova Comissão para que este Regional não ficasse sem representação.
124. O Presidente tece algumas explicações a respeito das dúvidas apresentadas pela
125. Conselheira e a seguir, coloca para votação do Plenário, considerando que ficaram
126. impedidos de votar todos os membros da CTC, assim como os da Diretoria. Com o voto
127. contrário da Conselheira, Dra. Rejane e as abstenções das Conselheiras, Dra. Nylza e
128. Dra. Fabiana, a Comissão de Tomada de Contas permanecerá com a atual formação.
129. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
130. encerrada a reunião às 16h56min (dezesesseis horas e cinquenta e seis minutos). Do que,
131. para constar, eu, Talita Barbosa Gomes, que secretariei a reunião, mandei digitar a
132. presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
133. presentes. Rio de Janeiro, nove de outubro de dois mil e dezessete.
134. *****
135. Marcus Vinicius Romano Athila – Presidente -
136. Robson Roney Bernardo - Vice-Presidente – Não estava presente na reunião.
137. Talita Barbosa Gomes – Tesoureira –
138. José Roberto Lannes Abib - Secretário Geral – Não estava presente na reunião.
139. Denise Costa Ribeiro –
140. Fabiana Sousa Pugliese –
141. Luiz Fernando Secioso Chiavegatto – Não estava presente na reunião.
142. Maely Peçanha Favero Retto –
143. Maria Eline Matheus – Não estava presente na reunião.
144. Melissa Manna Marques – Não estava presente na reunião.
145. Silvania Maria Carlos França –
146. Tania Maria Lemos Mouço –
147. Niára Sales Nazareno – Não estava presente na reunião.
148. Nilza Bachinski Pinhal –
149. Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho –
150.
151.
152.
153.
154.
155.
156.
157.
158.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

- 159.
- 160.
- 161.
- 162.
- 163.
- 164.